



PCA – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PCA024

Revisão: 00

Data: 16/01/2019

Título: Código de Conduta de Negócio e do Fornecedor

Pág 1 de 2

Elaboração:

Alessandra P. Peruch

Homologação:

Ricardo Spillere

1. Prefácio

A MDS é uma empresa que atua em conformidade com seu código de conduta, na qual visa desenvolver novos produtos, produzir, vender e distribuir produtos de qualidade. A MDS tem como intuito transmitir e difundir comportamentos de desenvolvimento sustentável, estimular a compreensão e o respeito pelo próximo independentemente de credo, orientação sexual, raça ou cor. Nossos parceiros de negócios têm um papel significante para conseguirmos atingir nossos objetivos. É importante que nossos fornecedores sigam com os mesmos comportamentos que a MDS em questão de direitos humanos, segurança do trabalho, proteção ao meio ambiente e combate à corrupção para sua rede de abastecimento.

A MDS, com o intuito de estreitar a relação com os colaboradores e com os parceiros comerciais, estabelece neste documento os princípios de conduta que devem ser seguidos.

2. Princípios

A estratégia corporativa da empresa consiste em uma política empresarial sustentável e responsável, que seguem as diretrizes da CSR (Corporate Social Responsibility) assim como os princípios do Pacto Global (<https://www.unglobalcompact.org>).

2.1. Legislação e Comportamento

Deve ser respeitada toda e qualquer legislação vigente e regras legais de comportamento dos países e/ou regiões em que a MDS atua, colaboradores e fornecedores devem seguir os seguintes princípios.

2.1.1. Fiscal

No que compete a anticorrupção, impostos e taxas vigentes em cada país e/ou região.

2.1.2. Trabalhista

No que compete ao trabalho infantil, trabalho forçado, condições de trabalho e saúde e segurança ocupacional.



PCA – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PCA024

Revisão: 00

Data: 16/01/2019

Título: Código de Conduta de Negócio e do Fornecedor

Pág 2 de 2

2.1.3. Social

No que compete a ética, compliance, direitos humanos, discriminação, assédio e privacidade.

2.1.4. Proteção ao meio ambiente

No que compete a proteção do meio ambiente e sustentabilidade fabril.

2.1.5. Comercial

No que compete a livre concorrência, conflito de interesses, anticorrupção, antitruste e sigilo industrial.

2.2. Específico

As regras descritas abaixo não possuem uma legislação vigente, porém devem ser seguidas pelos colaboradores e fornecedores MDS e respeitadas pelos parceiros comerciais.

- Recebimento de brindes e presentes – O colaborador/fornecedor MDS não poderá aceitar brindes ou presentes recebidos de qualquer parceiro comercial em que o valor estimado do recebido ultrapasse R\$100,00. Todo e qualquer brinde ou presente recebido de qualquer parceiro comercial deve ser imediatamente reportado e declarado ao supervisor imediato.
- Atitudes contidas no regulamento e princípios éticos são apresentados ao colaborador ao ser admitido na empresa;

2.3. Violações

Toda e qualquer violação deste código de conduta ou de princípios mesmo que não contemplado neste documento deve ser denunciado pessoalmente aos responsáveis, através do website MDS no link <http://www.mds.ind.br/fale-conosco> setor denúncia, através do e-mail ouvidoria@mds.ind.br ou então através da caixa de ouvidoria localizada na entrada da fábrica.

Toda denúncia tem o direito de ser anônima e deve ser investigada pelos responsáveis.